

PORTARIA Nº 002/2025

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nº 002/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a partir de 01 de junho de 2025 ao Servidor **DAVI ANASTACIO DE SOUZA**, de acordo com o Art. 6º da EC 41/03, 17º e 21º da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 5.197,91 (cinco mil, cento e noventa e sete reais, noventa e um centavos).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu (Pr), 09 de maio de 2025.


ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente


ELIANE FERRARETO DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária